



DLO
DEPARTAMENTO DE
LOGÍSTICA DE SUPRIMENTOS
E SERVIÇOS OPERACIONAIS

PRA
PRÓ-REITORIA DE
ADMINISTRAÇÃO

UFMG

0163

PROCESSO N.º 23072.000230/2019-49
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 013/2019, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS E A EMPRESA AGILE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI

A Universidade Federal de Minas Gerais, autarquia de regime especial, CNPJ 17.217.985/0001-04, com endereço na Avenida Presidente Antônio Carlos, 6.627, Pampulha - Belo Horizonte/MG, neste ato denominada CONTRATANTE, representada pela reitora, Professora Sandra Regina Goulart Almeida, nomeada pelo Decreto de 1º de março de 2018, publicada no DOU - Seção 2 - de 2 de março de 2018, inscrita no CPF nº 452.170.336-49, portadora da Carteira de Identidade nº M-2.773.517 e a empresa Agile Empreendimentos e Serviços EIRELI inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.312.296/0001-00, sediada na Rua Carmésia, 1083 Bairro Santa Inês Cep. 31.080-170 - Belo Horizonte, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Júlio Augusto Martins Figueiredo Pinto, portador da Carteira de Identidade nº MG-14.006.657, expedida pela SSP/MG, e CPF nº 084.457.366-39, resolvem firmar o presente termo de aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto do presente termo a alteração do endereço da empresa Agile Empreendimentos e Serviços EIRELI e a prorrogação do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: Faz-se a alteração do endereço da empresa *Agile Empreendimentos e Serviços EIRELI* de Rua Grande Úrsula, 147 - Santa Cruz - CEP 30.642-580 Belo Horizonte /MG para Rua Carmésia, 1083 Bairro Santa Inês Cep. 31.080-170 - Belo Horizonte.

CLÁUSULA TERCEIRA: Observado o disposto na cláusula segunda do contrato nº 013/2019, e o inciso II do art. 57 da Lei Federal 8.666/93, prorroga-se o prazo de vigência por 12 (doze) meses, com início a partir de 20/05/2020 à 20/05/2021.

CLÁUSULA QUARTA: O valor estimado do presente termo aditivo relativo à prorrogação do prazo contratual é de R\$ 1.009.679,88 (um milhão, nove mil, seiscentos e setenta e nove reais e oitenta e oito centavos), perfazendo um valor mensal de R\$ 84.139,99 (oitenta e quatro mil cento e trinta e nove reais e noventa e nove centavos), conforme planilha anexa.

Parágrafo único: Fica ressalvada a aplicação do reajuste contratual, oportunamente, quando da divulgação/aprovação e de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho aplicável, nos termos da Cláusula sexta do contrato ora aditado, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA: Foram observados à redução/eliminação dos custos fixos e variáveis não renováveis, conforme os Acórdãos 1.186/2017 e 1.586/2018, ambos do Plenário do TCU, referente ao valor do aviso prévio trabalhado vigorando a partir de 08/04/2020.

Parágrafo Primeiro: Conforme IN 07/2018, quando da prorrogação contratual, deve-se excluir a rubrica férias do Módulo 2, levando em consideração a vigência contratual

prevista no art. 57 da Lei 8666/93, uma vez que tem por objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses. Considerando que a partir do segundo ano de vigência contratual o "empregado folguista" substituirá o empregado residente a cada ano pelo período de 30 dias, deve-se apropriar, a título de férias o custo desse profissional no Módulo 4.

Parágrafo Segundo: Extingue a partir de 1º de janeiro de 2020 a multa extra de 10% do FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço) paga pelas empresas à União em demissões sem justa causa, conforme a Lei 13.932 de 11 de dezembro de 2019, alterando a rubrica do Módulo 3 letra C e F da planilha formação de preços.

CLÁUSULA SEXTA: As despesas correrão por conta do Programa de Trabalho 08072 e natureza de despesa 339039.

Parágrafo Único: Foi emitida a Nota de Empenho 2020NE800176 para fazer face às despesas inerentes ao contrato, relativas ao exercício financeiro corrente. Será emitida, no exercício(s) subseqüente(s) Notas(s) de Empenho visando ao atendimento das despesas correntes no curso da relação contratual, inclusive as de reforço.

CLÁUSULA SÉTIMA: Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e validade.

Belo Horizonte, 05 de maio de 2020


Profa. Sandra Regina Goulart Almeida
Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais


Júlio Augusto Martins Figueiredo Pinto
Agile Empreendimentos e Serviços EIRELI

1
Mão-de-Obra
Mão-de-Obra vinculada à execução Contratual

0165

Dados Complementares para a composição dos Custos Referentes à mão-de-obra		5143-20	5143-20	5143-20	5143-20	5143-20	5143-20
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)						
3	Salário Normativo da Categoria Profissional						
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	SERVENTE DE LIMPEZA DE BANHEIRO (40h) Segunda a Sexta	SERVENTE DE LIMPEZA DE BANHEIRO (44h) Segunda a Sexta	SERVENTE DE LIMPEZA DE BANHEIRO (44h) Segunda a Sábado	SERVENTE DE LIMPEZA DE BANHEIRO (44h) Segunda a Sexta	SERVENTE DE LIMPEZA (40h) Segunda a Sexta	SERVENTE DE LIMPEZA (40h) Segunda a Sexta INSALUBRE
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2019	01/01/2019	01/01/2019	01/01/2019	01/01/2019	01/01/2019

Salário Mínimo 998,00

Módulo 1 : Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	Referência	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Salário Base		1.124,50	1.124,50	1.124,50	1.124,50	1.124,50	1.124,50
B	Adicional Noturno	20%						
C	Adicional de Insalubridade	20%						
D	Adicional de Insalubridade (Banheiros)	40%	399,20	399,20	399,20	399,20		199,60
E	Adicional de Periculosidade	30%						
F	Reflexo - Descanso Semanal Remunerado							
G	Outros (especificar)							
	Total da Remuneração		1.523,70	1.523,70	1.523,70	1.523,70	1.124,50	1.324,10

Módulo 2: Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 - 13º salário, Férias e Adicional de Férias		Referência	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
2.1	13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS							
A	13º Salário	8,33%	126,92	126,92	126,92	126,92	93,67	110,30
B	Férias e Adicional de Férias	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL	8,33%	126,92	126,92	126,92	126,92	93,67	110,30

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários, FGTS e Outras Contribuições:		%	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
2.2	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS							
A	INSS	20,00%	330,12	330,12	330,12	330,12	243,63	286,88
B	SESI ou SESC	1,50%	24,76	24,76	24,76	24,76	18,27	21,52
C	SENAI ou SENAC	1,00%	16,51	16,51	16,51	16,51	12,18	14,34
D	INCRA	0,20%	3,30	3,30	3,30	3,30	2,44	2,87
E	Salário Educação	2,50%	41,27	41,27	41,27	41,27	30,45	35,86
F	FGTS	8,00%	132,05	132,05	132,05	132,05	97,45	114,75
G	Seguro Acidente de Trabalho (RAT Ajustado)	2,20%	36,31	36,31	36,31	36,31	26,80	31,56
H	SEBRAE	0,60%	9,90	9,90	9,90	9,90	7,31	8,61
	TOTAL	36,00%	594,22	594,22	594,22	594,22	438,53	516,39

Nota (1): Os percentuais dos encargos previdenciários e FGTS são aqueles estabelecidos pela legislação vigente

Nota (2): Percentuais incidentes sobre a remuneração

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários:		Referência	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
2.3	BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS							
A	Transporte	2,85	56,45	56,45	81,24	19,28	56,45	56,45
A.1	Crédito PIS/COFINS	-9,25%	-5,22	-5,22	-7,51	-1,78	-5,22	-5,22
B	Auxílio Alimentação	20,80	361,75	361,75	361,75	253,26	361,75	361,75
B.1	Crédito PIS/COFINS	-9,25%	-33,46	-33,46	-33,46	-23,43	-33,46	-33,46
C	Programa de Assist. Familiar - PAF (se houver)	34,09	34,09	34,09	34,09	34,09	34,09	34,09
C.1	Crédito PIS/COFINS	-9,25%	-3,15	-3,15	-3,15	-3,15	-3,15	-3,15
D	Programa de Qualificação e Marketing - PQM (se houver)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D.1	Crédito PIS/COFINS	-9,25%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
E	Seguro de Vida, invalidez e funeral	2,32	2,32	2,32	2,32	2,32	2,32	2,32
E.1	Crédito PIS/COFINS	-9,25%	-0,21	-0,21	-0,21	-0,21	-0,21	-0,21
F	Outros (especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
F.1	Crédito PIS/COFINS	-9,25%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total de Benefícios mensais e diários		412,57	412,57	435,07	280,38	412,57	412,57

nota: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado)

QUADRO RESUMO DO MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS

2	ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	126,92	126,92	126,92	126,92	93,67	110,30
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	594,22	594,22	594,22	594,22	438,53	516,39
2.3	Benefícios Mensais e Diários	412,57	412,57	435,07	280,38	412,57	412,57
	TOTAL	1.133,71	1.133,71	1.156,21	1.001,52	944,77	1.039,26

Módulo 3: Provisão para Rescisão

3	PROVISÃO PARA RESCISÃO	Referência	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	0,42%	6,40	6,40	6,40	6,40	4,72	5,56
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,03%	0,46	0,46	0,46	0,46	0,34	0,40
C	multa do FGTS e Contribuição Social sobre o aviso prévio indenizado	0,19%	2,90	2,90	2,90	2,90	2,14	2,52
D	Aviso prévio trabalhado	0,19%	2,90	2,90	2,90	2,90	2,14	2,52
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre aviso prévio trabalhado	0,07%	1,07	1,07	1,07	1,07	0,79	0,93
F	multa do FGTS e Contribuição Social sobre o aviso prévio trabalhado	3,20%	48,76	48,76	48,76	48,76	35,98	42,37
	TOTAL	4,10%	62,49	62,49	62,49	62,49	46,11	54,30

Módulo 4: Custo de Reposição do Profissional Ausente

Submódulo 4.1 - Ausências Legais		Referência	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
4.1	AUSÊNCIAS LEGAIS							
A	Férias	11,11%	169,28	169,28	169,28	169,28	124,93	147,11
B	Ausências Legais	0,28%	4,27	4,27	4,27	4,27	3,15	3,71
C	Licença Paternidade	0,02%	0,30	0,30	0,30	0,30	0,22	0,26
D	Ausências por Acidente de Trabalho	0,03%	0,46	0,46	0,46	0,46	0,34	0,40
E	Afastamento Maternidade	0,60%	9,14	9,14	9,14	9,14	6,75	7,94
F	Outros (Especificar)	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Sub Total	12,04%	183,45	183,45	183,45	183,45	135,39	159,42
G	Incidência do submódulo 2.2 sobre o custo de Reposição do Profissional Ausente	4,33%	65,98	65,98	65,98	65,98	48,69	57,33
	TOTAL	16,37%	249,43	249,43	249,43	249,43	184,08	216,75

Módulo 5: Insumos Diversos

5	Modulo 5 : Insumos Diversos	Referência	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Uniformes/EPI		26,49	26,49	26,49	26,49	26,49	28,93
A.1	Crédito PIS/COFINS	-9,25%	-2,45	-2,45	-2,45	-2,45	-2,45	-2,68
D	Outros (especificar)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total de Insumos Diversos		24,04	24,04	24,04	24,04	24,04	26,25

nota: valores mensais por empregado

OS MÓDULOS 5, B, 5, C e 6 SERÃO CONTEMPLADOS NA PLANILHA FORMAÇÃO DE PREÇOS

5143-20	5143-20	5143-20	5143-20	5143-20	5143-20	5143-20	5143-20	5143-20	5143-20	5143-20	5143-20
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVENTE DE LIMPEZA (40h) Segunda a Sexta PERICULOSO	SERVENTE DE LIMPEZA (44h) Segunda a Sexta	SERVENTE DE LIMPEZA (44h) Segunda a Sexta INSALUBRE	SERVENTE DE LIMPEZA (44h) Segunda a Sexta PERICULOSO	SERVENTE DE LIMPEZA (44h) Segunda a Sábado	SERVENTE DE LIMPEZA (44h) Segunda a Sábado INSALUBRE	SERVENTE DE LIMPEZA (44h) Segunda a Sábado PERICULOSO	SERVENTE DE LIMPEZA 12x36	SERVENTE DE LIMPEZA 12x36 NOTURNO	SERVENTE DE LIMPEZA 12x36 INSALUBRE	SERVENTE DE LIMPEZA 12x36 PERICULOSO	SERVENTE DE LIMPEZA (44h) Segunda a Sexta ASPIRAÇÃO
01/01/2019	01/01/2019	01/01/2019	01/01/2019	01/01/2019	01/01/2019	01/01/2019	01/01/2019	01/01/2019	01/01/2019	01/01/2019	01/01/2019

Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
1.124,50	1.124,50	1.124,50	1.124,50	1.124,50	1.124,50	1.124,50	1.124,50	1.124,50	1.124,50	1.124,50	1.124,50
		199,60				199,60				199,60	
337,35			337,35				337,35				337,35
1.461,85	1.124,50	1.324,10	1.461,85	1.124,50	1.324,10	1.461,85	1.124,50	1.124,50	1.324,10	1.461,85	1.124,50

Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
121,77	93,67	110,30	121,77	93,67	110,30	121,77	93,67	93,67	110,30	121,77	93,67
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121,77	93,67	110,30	121,77	93,67	110,30	121,77	93,67	93,67	110,30	121,77	93,67

Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
316,72	243,63	286,88	316,72	243,63	286,88	316,72	243,63	243,63	286,88	316,72	243,63
23,75	18,27	21,52	23,75	18,27	21,52	23,75	18,27	18,27	21,52	23,75	18,27
15,84	12,18	14,34	15,84	12,18	14,34	15,84	12,18	12,18	14,34	15,84	12,18
3,17	2,44	2,87	3,17	2,44	2,87	3,17	2,44	2,44	2,87	3,17	2,44
39,59	30,45	35,86	39,59	30,45	35,86	39,59	30,45	30,45	35,86	39,59	30,45
126,69	97,45	114,75	126,69	97,45	114,75	126,69	97,45	97,45	114,75	126,69	97,45
34,84	26,80	31,56	34,84	26,80	31,56	34,84	26,80	26,80	31,56	34,84	26,80
9,50	7,31	8,61	9,50	7,31	8,61	9,50	7,31	7,31	8,61	9,50	7,31
570,10	438,53	516,39	570,10	438,53	516,39	570,10	438,53	438,53	516,39	570,10	438,53

21,74	21,74	21,74	21,74	26,09	26,09	26,09	15,22	15,22	15,22	15,22	21,74
21,74	21,74	21,74	21,74	21,74	21,74	21,74	15,22	15,22	15,22	15,22	21,74
Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
56,45	56,45	56,45	56,45	81,24	81,24	81,24	19,28	19,28	19,28	19,28	56,45
-5,22	-5,22	-5,22	-5,22	-7,51	-7,51	-7,51	-1,78	-1,78	-1,78	-1,78	-5,22
361,75	361,75	361,75	361,75	361,75	361,75	361,75	253,26	253,26	253,26	253,26	361,75
-33,46	-33,46	-33,46	-33,46	-33,46	-33,46	-33,46	-23,43	-23,43	-23,43	-23,43	-33,46
34,09	34,09	34,09	34,09	34,09	34,09	34,09	34,09	34,09	34,09	34,09	34,09
-3,15	-3,15	-3,15	-3,15	-3,15	-3,15	-3,15	-3,15	-3,15	-3,15	-3,15	-3,15
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2,32	2,32	2,32	2,32	2,32	2,32	2,32	2,32	2,32	2,32	2,32	2,32
-0,21	-0,21	-0,21	-0,21	-0,21	-0,21	-0,21	-0,21	-0,21	-0,21	-0,21	-0,21
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
412,57	412,57	412,57	412,57	435,07	435,07	435,07	280,38	280,38	280,38	280,38	412,57

121,77	93,67	110,30	121,77	93,67	110,30	121,77	93,67	93,67	110,30	121,77	93,67
570,10	438,53	516,39	570,10	438,53	516,39	570,10	438,53	438,53	516,39	570,10	438,53
412,57	412,57	412,57	412,57	435,07	435,07	435,07	280,38	280,38	280,38	280,38	412,57
1.104,44	944,77	1.039,26	1.104,44	967,27	1.061,76	1.126,94	812,58	812,58	907,07	972,25	944,77

Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
6,14	4,72	5,56	6,14	4,72	5,56	6,14	4,72	4,72	5,56	6,14	4,72
0,44	0,34	0,40	0,44	0,34	0,40	0,44	0,34	0,34	0,40	0,44	0,34
2,78	2,14	2,52	2,78	2,14	2,52	2,78	2,14	2,14	2,52	2,78	2,14
2,78	2,14	2,52	2,78	2,14	2,52	2,78	2,14	2,14	2,52	2,78	2,14
1,02	0,79	0,93	1,02	0,79	0,93	1,02	0,79	0,79	0,93	1,02	0,79
46,78	35,98	42,37	46,78	35,98	42,37	46,78	35,98	35,98	42,37	46,78	35,98
59,94	46,11	54,30	59,94	46,11	54,30	59,94	46,11	46,11	54,30	59,94	46,11

Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
162,41	124,93	147,11	162,41	124,93	147,11	162,41	124,93	124,93	147,11	162,41	124,93
4,09	3,15	3,71	4,09	3,15	3,71	4,09	3,15	3,15	3,71	4,09	3,15
0,29	0,22	0,26	0,29	0,22	0,26	0,29	0,22	0,22	0,26	0,29	0,22
0,44	0,34	0,40	0,44	0,34	0,40	0,44	0,34	0,34	0,40	0,44	0,34
8,77	6,75	7,94	8,77	6,75	7,94	8,77	6,75	6,75	7,94	8,77	6,75
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
176,01	135,39	159,42	176,01	135,39	159,42	176,01	135,39	135,39	159,42	176,01	135,39
63,30	48,69	57,33	63,30	48,69	57,33	63,30	48,69	48,69	57,33	63,30	48,69
239,31	184,08	216,75	239,31	184,08	216,75	239,31	184,08	184,08	216,75	239,31	184,08

Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
28,93	26,49	28,93	28,93	26,49	28,93	28,93	26,49	26,49	28,93	28,93	28,57
-2,68	-2,45	-2,68	-2,68	-2,45	-2,68	-2,68	-2,45	-2,45	-2,68	-2,68	-2,64
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26,25	24,04	26,25	26,25	24,04	26,25	26,25	24,04	24,04	26,25	26,25	25,93

5143-20	5143-20	5143-20	5143-20
0,00	0,00	0,00	0,00
SERVENTE DE LIMPEZA (44h) Segunda a Sábado ÁREA EXTERNA	SERVENTE DE LIMPEZA (44h) Segunda a Sexta ÁREA EXTERNA	SERVENTE DE LIMPEZA (44h) Segunda a Sábado ARRUAMENTO	ENCARREGADO DE LIMPEZA
01/01/2019	01/01/2019	01/01/2019	01/01/2019

Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
1.124,50	1.124,50	1.124,50	1.679,67
1.124,50	1.124,50	1.124,50	1.679,67

Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
93,67	93,67	93,67	139,92
0,00	0,00	0,00	0,00
93,67	93,67	93,67	139,92

Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
243,63	243,63	243,63	363,92
18,27	18,27	18,27	27,29
12,18	12,18	12,18	18,20
2,44	2,44	2,44	3,64
30,45	30,45	30,45	45,49
97,45	97,45	97,45	145,57
26,80	26,80	26,80	40,03
7,31	7,31	7,31	10,92
438,53	438,53	438,53	655,06

26,09	21,74	26,09	26,09
21,74	21,74	21,74	21,74

Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
81,24	56,45	81,24	47,93
-7,51	-5,22	-7,51	-4,43
361,75	361,75	361,75	361,75
-33,46	-33,46	-33,46	-33,46
34,09	34,09	34,09	34,09
-3,15	-3,15	-3,15	-3,15
0,00	0,00	0,00	0,00
2,32	2,32	2,32	2,32
-0,21	-0,21	-0,21	-0,21
0,00	0,00	0,00	0,00
435,07	412,57	435,07	404,84

Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
93,67	93,67	93,67	139,92
438,53	438,53	438,53	655,06
435,07	412,57	435,07	404,84
967,27	944,77	967,27	1.199,82

Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
4,72	4,72	4,72	7,05
0,34	0,34	0,34	0,50
2,14	2,14	2,14	3,19
2,14	2,14	2,14	3,19
0,79	0,79	0,79	1,18
35,98	35,98	35,98	53,75
46,11	46,11	46,11	68,86

Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
124,93	124,93	124,93	186,61
3,15	3,15	3,15	4,70
0,22	0,22	0,22	0,34
0,34	0,34	0,34	0,50
6,75	6,75	6,75	10,08
0,00	0,00	0,00	0,00
135,39	135,39	135,39	202,23
48,69	48,69	48,69	72,73
184,08	184,08	184,08	274,96

Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
24,54	24,54	30,37	29,85
-2,27	-2,27	-2,81	-2,76
0,00	0,00	0,00	0,00
22,27	22,27	27,56	27,09

Quadro Resumo do Custo por Empregado

	SERVENTE DE LIMPEZA DE BANHEIRO (40h) Segunda a Sexta	SERVENTE DE LIMPEZA DE BANHEIRO (44h) Segunda a Sexta	SERVENTE DE LIMPEZA DE BANHEIRO (44h) Segunda a Sábado	SERVENTE DE LIMPEZA DE BANHEIRO 12X36
	R\$	R\$	R\$	R\$
Mão de obra vinculada à execução contratual (Valor por empregado)				
A Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.523,70	1.523,70	1.523,70	1.523,70
B Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.133,71	1.133,71	1.156,21	1.001,52
C Módulo 3 - Provisão para Rescisão	62,49	62,49	62,49	62,49
D Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	249,43	249,43	249,43	249,43
E Módulo 5 - Insumos Diversos	24,04	24,04	24,04	24,04
Sub total (A+B+C+D+E)	2.993,37	2.993,37	3.015,87	2.861,18

SERVENTE DE LIMPEZA (40h) Segunda a Sexta	SERVENTE DE LIMPEZA (40h) Segunda a Sexta INSALUBRE	SERVENTE DE LIMPEZA (40h) Segunda a Sexta PERICULOSO	SERVENTE DE LIMPEZA (44h) Segunda a Sexta INSALUBRE	SERVENTE DE LIMPEZA (44h) Segunda a Sexta PERICULOSO	SERVENTE DE LIMPEZA (44h) Sábado	SERVENTE DE LIMPEZA (44h) Segunda a Sábado INSALUBRE	SERVENTE DE LIMPEZA (44h) Segunda a Sábado PERICULOSO
R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
1.124,50	1.324,10	1.461,85	1.324,10	1.461,85	1.124,50	1.324,10	1.461,85
944,77	1.039,26	1.104,44	1.039,26	1.104,44	967,27	1.061,76	1.126,94
46,11	54,30	59,94	54,30	59,94	46,11	54,30	59,94
184,08	216,75	239,31	216,75	239,31	184,08	216,75	239,31
24,04	26,25	26,25	26,25	26,25	24,04	26,25	26,25
2.323,50	2.660,66	2.891,79	2.660,66	2.891,79	2.346,00	2.683,16	2.914,29



SERVENTE DE LIMPEZA 12x36	SERVENTE DE LIMPEZA 12x36 NOTURNO	SERVENTE DE LIMPEZA 12x36 INSALUBRE	SERVENTE DE LIMPEZA 12x36 PERICULOSO	SERVENTE DE LIMPEZA (44h) Segunda a Sexta ASPIRAÇÃO	SERVENTE DE LIMPEZA (44h) Segunda a Sábado ÁREA EXTERNA	SERVENTE DE LIMPEZA (44h) Segunda a Sexta ÁREA EXTERNA	SERVENTE DE LIMPEZA (44h) Segunda a Sábado ARRUAAMENTO	ENCARREGADO DE LIMPEZA
R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
1.124,50	1.124,50	1.324,10	1.461,85	1.124,50	1.124,50	1.124,50	1.124,50	1.679,67
812,58	812,58	907,07	972,25	944,77	967,27	944,77	967,27	1.199,82
46,11	46,11	54,30	59,94	46,11	46,11	46,11	46,11	68,86
184,08	184,08	216,75	239,31	184,08	184,08	184,08	184,08	274,96
24,04	24,04	26,25	26,25	25,93	22,27	22,27	27,56	27,09
2.191,31	2.191,31	2.528,47	2.759,60	2.325,39	2.344,23	2.321,73	2.349,52	3.250,40

6 - COMPLEMENTO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO

PREÇO MENSAL UNITÁRIO POR M² - sem materiais, equipamentos e tributos

SETORES 2ª A SÁBADO (44 HORAS)

ÁREAS INTERNAS

ÁREA I 1 X DIA

MÃO DE OBRA	(1) PRODUTIVIDADE/H OMEM	(2) PRODUTIVIDADE X FREQUÊNCIA	(3) PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)	(2 X 3) SUBTOTAL (R\$)
ENCARREGADO	1/(30*1200)	2,77778E-05	3.250,40	0,09
SERVENTE	1 / 1200	0,000833333	2.346,00	1,95
TOTAL				2,04

ÁREA II 1 X SEMANA

MÃO DE OBRA	(1) PRODUTIVIDADE/H OMEM	(2) PRODUTIVIDADE X FREQUÊNCIA	(3) PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)	(2 X 3) SUBTOTAL (R\$)
ENCARREGADO	1/(30*1200)	0,000005051	3.250,40	0,02
SERVENTE	1 / 1200	0,000151515	2.346,00	0,36
TOTAL				0,38

ÁREA III 1 X DIA

MÃO DE OBRA	(1) PRODUTIVIDADE/H OMEM	(2) PRODUTIVIDADE X FREQUÊNCIA	(3) PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)	(2 X 3) SUBTOTAL (R\$)
ENCARREGADO	1/(30*1500)	2,22222E-05	3.250,40	0,07
SERVENTE	1 / 1500	0,000666667	2.346,00	1,56
TOTAL				1,63

ÁREA IV 1 X SEMANA

MÃO DE OBRA	(1) PRODUTIVIDADE/H OMEM	(2) PRODUTIVIDADE X FREQUÊNCIA	(3) PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)	(2 X 3) SUBTOTAL (R\$)
ENCARREGADO	1/(30*2500)	2,42424E-06	3.250,40	0,01
SERVENTE	1 / 2500	0,000072727	2.346,00	0,17
TOTAL				0,18

ÁREA V 1 X SEMANA

MÃO DE OBRA	(1) PRODUTIVIDADE/H OMEM	(2) PRODUTIVIDADE X FREQUÊNCIA	(3) PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)	(2 X 3) SUBTOTAL (R\$)
ENCARREGADO	1/(30*1800)	3,367E-06	3.250,40	0,01
SERVENTE	1 / 1800	0,000101010	2.346,00	0,24
TOTAL				0,25

ÁREA VI 1 X DIA

MÃO DE OBRA	(1) PRODUTIVIDADE/H OMEM	(2) PRODUTIVIDADE X FREQUÊNCIA	(3) PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)	(2 X 3) SUBTOTAL (R\$)
ENCARREGADO	1/(30*1200)	2,77778E-05	3.250,40	0,09
SERVENTE	1 / 1200	0,000833333	2.346,00	1,95
TOTAL				2,04

ÁREA XIV 3 X SEMANA

MÃO DE OBRA	(1) PRODUTIVIDADE/H OMEM	(2) PRODUTIVIDADE X FREQUÊNCIA	(3) PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)	(2 X 3) SUBTOTAL (R\$)
ENCARREGADO	1/(30*1200)	1,51515E-05	3.250,40	0,05
SERVENTE	1 / 1200	0,000454545	2.346,00	1,07
TOTAL				1,12

ÁREAS MÉDICO-HOSPITALARES E ASSEMBLADAS

ÁREA VII		2 X DIA		BANHEIROS PÚBLICOS	
MÃO DE OBRA	(1) PRODUTIVIDADE/H OMEM	(2) PRODUTIVIDADE X FREQUÊNCIA	(3) PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)	(2 X 3) SUBTOTAL (R\$)	
ENCARREGADO	1/(30*250)	0,000266667	3.250,40	0,87	
SERVENTE	1 / 250	0,008000000	3.015,87	24,13	
TOTAL				25,00	

ÁREA VIII		1 X DIA			
MÃO DE OBRA	(1) PRODUTIVIDADE/H OMEM	(2) PRODUTIVIDADE X FREQUÊNCIA	(3) PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)	(2 X 3) SUBTOTAL (R\$)	
ENCARREGADO	1/(30*468)	7,12251E-05	3.250,40	0,23	
SERVENTE	1 / 468	0,002136752	2.683,16	5,73	
TOTAL				5,96	

ÁREA IX		1 X DIA			
MÃO DE OBRA	(1) PRODUTIVIDADE/H OMEM	(2) PRODUTIVIDADE X FREQUÊNCIA	(3) PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)	(2 X 3) SUBTOTAL (R\$)	
ENCARREGADO	1/(30*468)	7,12251E-05	3.250,40	0,23	
SERVENTE	1 / 468	0,002136752	2.683,16	5,73	
TOTAL				5,96	

ÁREA X		1 X DIA			
MÃO DE OBRA	(1) PRODUTIVIDADE/H OMEM	(2) PRODUTIVIDADE X FREQUÊNCIA	(3) PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)	(2 X 3) SUBTOTAL (R\$)	
ENCARREGADO	1/(30*1200)	2,77778E-05	3.250,40	0,09	
SERVENTE	1 / 1200	0,000833333	2.683,16	2,24	
TOTAL				2,33	

ÁREAS EXTERNAS

ÁREA XI		1 X SEMANA			
MÃO DE OBRA	(1) PRODUTIVIDADE/H OMEM	(2) PRODUTIVIDADE X FREQUÊNCIA	(3) PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)	(2 X 3) SUBTOTAL (R\$)	
ENCARREGADO	1/(30*5500)	1,10193E-06	3.250,40	0,00	
SERVENTE	1 / 5500	0,000033058	2.344,23	0,08	
TOTAL				0,08	

ARRUAMENTO

ÁREA XII		3 X SEMANA			
MÃO DE OBRA	(1) PRODUTIVIDADE/H OMEM	(2) PRODUTIVIDADE X FREQUÊNCIA	(3) PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)	(2 X 3) SUBTOTAL (R\$)	
ENCARREGADO	1/(30*2,14 km)	2,42736E-06	3.250,40	0,01	
SERVENTE	1 / 2,14 km	0,000072821	2.349,52	0,17	
TOTAL				0,18	

ESQUADRIAS

ÁREA XIII					
MÃO DE OBRA	(1) PRODUTIVIDADE/H OMEM	(2) PRODUTIVIDADE X FREQUÊNCIA	(3) PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)	(2 X 3) SUBTOTAL (R\$)	
ENCARREGADO	1/(30*380)		3.250,40	0,00	
SERVENTE	1 / 380		2.346,00	0,00	
TOTAL				0,00	

Montes Claros
QUADRO RESUMO DA FORMAÇÃO DO PREÇO FINAL

1 - VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS - PLANILHA 7	
---	--

Custo Mão de Obra + Insumos	59.954,62
Custo Postos	-

2 - MÓDULOS 5.B e 5.C	
------------------------------	--

Material de Limpeza	10.731,64
Equipamento	656,61

3 - SUBTOTAL	
---------------------	--

	71.342,87
--	-----------

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		
--	--	--

CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	%	Valor (R\$)
A. Custos Indiretos - Desp. Adm. e Operacionais	2,30%	1.640,89
B. Lucro	1,15%	849,08
C. Tributos	12,25%	10.307,15
C1. Tributos Federais (PIS + COFINS)	9,25%	
C2. Tributos Estaduais (especificar)	0,00%	
C3. Tributos Municipais (ISSQN)	3,00%	

TOTAL MENSAL (R\$)	84.139,99
TOTAL ANUAL (R\$)	1.009.679,88
VALOR MENSAL MÉDIO DO M² LIMPO (R\$)	1,74